



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.881, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994
=====

Reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal, serão reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de dezembro de // 1.993, com vigência a partir de 01 de janeiro de 1.994.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será aplicado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pessoal da Prefeitura, inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos referentes a aplicação desta Lei, serão considerados a maior, as frações de centavos acima de - CR\$0,50 (cincoenta centavos) e a menor as frações de centavos de - CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) para menos.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar aos salários, vencimentos, proventos dos aposentados e pensionistas, o abono de CR\$10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), concedido nos meses de novembro e dezembro de 1.993, dentro da parte fixa de cada beneficiário.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de janeiro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 01 de fevereiro de -
1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LULZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Pesa.: 3 Período: 01/94

Denominacao	Cbo	T	Sal. Mensal	S. Diario	S. Hora
REFERENCIA 1	0	M	39,200.00	1,306.67	178.18
REFERENCIA 2	0	M	40,630.00	1,354.33	184.68
REFERENCIA 3	0	M	42,179.00	1,405.97	191.72
REFERENCIA 4	0	M	43,850.00	1,461.67	199.32
REFERENCIA 5	0	M	45,653.00	1,521.77	207.51
REFERENCIA 6	0	M	47,522.00	1,584.07	216.01
REFERENCIA 7	0	M	49,708.00	1,656.93	225.95
REFERENCIA 8	0	M	51,701.00	1,723.37	235.00
REFERENCIA 9	0	M	53,827.00	1,794.23	244.67
REFERENCIA 10	0	M	56,104.00	1,870.13	255.02
REFERENCIA 11	0	M	58,543.00	1,951.43	266.10
REFERENCIA 12	0	M	61,149.00	2,038.30	277.95
REFERENCIA 13	0	M	63,141.00	2,104.70	287.00
REFERENCIA 14	0	M	65,235.00	2,174.50	296.52
REFERENCIA 15	0	M	67,431.00	2,247.70	306.50
REFERENCIA 16	0	M	69,740.00	2,324.67	317.00
REFERENCIA 17	0	M	72,162.00	2,405.40	328.01
REFERENCIA 18	0	M	74,705.00	2,490.17	339.57
REFERENCIA 19	0	M	77,375.00	2,579.17	351.70
REFERENCIA 20	0	M	80,180.00	2,672.67	364.45
REFERENCIA 21	0	M	83,125.00	2,770.83	377.84
REFERENCIA 22	0	M	86,216.00	2,873.87	391.89
REFERENCIA 23	0	M	89,462.00	2,982.07	406.65
REFERENCIA 24	0	M	92,869.00	3,095.63	422.13
REFERENCIA 25	0	M	96,457.00	3,214.90	438.40